

TERMO CIRCUNSTANCIADO


Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e treze, nós, Luiz Carlos Campos e Sergio Luiz Fernandes Meloni, respectivamente Diretor da Divisão de Projetos e Obras e Engenheiro Civil da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, fiscais do contrato infra citado, após vistoria realizada, atestamos que os serviços foram realizados em conformidade com as especificações técnicas e de acordo com o prazo estabelecido. Recebemos provisoriamente da empresa Catedral Engenharia Ltda, os serviços de execução da obra de construção do prédio das Engenharias de Alimentos e Agrônômica – 1ª etapa no Campus Sete Lagoas/CSL – Contrato 597/2011 e respectivos termos aditivos. O prazo de validade deste termo dependerá da realização de serviços de correção de anormalidades; eventualmente verificadas, de sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO da UFSJ e da comprovação de pagamentos das contribuições previdenciárias relativas ao período da obra. Após o cumprimento dessas exigências será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Segue abaixo relatório de prazos e valores:


• Data de início contratual	12/01/2012
• Prazo contratual	210 dias corridos
• Data de término contratual	09/08/2012
• Dilações Concedidas	345 dias corridos
• Nova data de término	20/07/2013
• Valor contratual	R\$ 1.469.145,98
• T.A Serviços N.1	R\$ 162.610,02
• Valor total do contrato	R\$ 1.631.756,00

Nada mais havendo a registrar, assinamos pela contratante o presente Termo, conforme art. 73 da Lei 8.666/93 e, pela contratada, o Sr. Vitor Cassano.

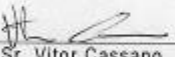
São João del-Rei, 19 de julho de 2013



Luiz Carlos Campos
Diretor da Divisão de Projetos e Obras/
UFSJ



Sergio Luiz Fernandes Meloni
Fiscal – UFSJ



Sr. Vitor Cassano
Catedral Engenharia Ltda